



CONCURSO PÚBLICO 44/2020

INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO



Parecer	Despacho
	<p>Autorizo nos termos propostos 2020-12-28 15:39:40, João Miguel Sousa Henriques</p>



1. Referência do procedimento

44/2020

2. Entidade competente para decidir contratar e para autorizar a despesa

Nos termos do número 1 do artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar o objecto do contrato do presente procedimento e para autorizar a realização da despesa é Câmara Municipal.

3. Objecto do contrato

Polo II – Z.I. de Vila Nova de Poiares – Movimento de terras e estruturas de contenção

4. Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas

5. Adjudicatário

O procedimento público de aquisição não será adjudicado.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da formalização da decisão de adjudicação.